



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6.180/2022

REAJUSTA AS TARIFAS E OUTROS SERVIÇOS, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRACÚ-ES - SAAE.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 2.634/2005;

Considerando a necessidade de assegurar a autossuficiência financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

Considerando que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE precisa cada vez mais atender as solicitações feitas pelos munícipes, para melhorar o tratamento da água, prestando serviços de qualidade e quantidades de águas distribuídas;

Considerando que os produtos químicos utilizados no tratamento da água que abastece o Município sofreram reajuste bem acima da inflação;

Considerando que as tarifas de água e serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE encontram-se defasadas ante os aumentos gerais que lhe fizeram efeito direto;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento), as tarifas e outros serviços vigentes, a partir das contas emitidas no mês de abril com vencimento em maio do corrente ano, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiracú-Es.



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, 22 de março de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2022.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos